

## ADMISSÃO E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO Ano letivo 2024/2025

**Solicitação** de fotocópias autorizadas de **documentos** a entregar no acto de **inscrição e renovação**, por utente. Todas as cópias entregues destinam-se exclusivamente para uso dos serviços do CBEI, nomeadamente para o processo de inscrição e para efeitos de cálculo de mensalidade. Deve estar mencionado “fotocópia autorizada para uso exclusivo da Instituição” e ser rubricada e datada. Sempre que haja fundamentadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos serão feitas diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com critérios de razoabilidade. Os documentos e/ou cópias são guardados até 5 anos após o utente ter deixado de usufruir dos serviços do CBEI e/ou do término do contrato entre as partes.

### Inscrição / Renovação de matrícula

#### **1) Documentos de identificação de todo o agregado familiar e utente:**

- Cartão de cidadão (CC) ou Bilhete de identidade (BI), Cartão de contribuinte (NIF) e Cartão de Segurança Social (NISS);
- Certificado de morada (emitida pela AT - Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Para pessoas com nacionalidade estrangeira: título de residência;
- Certificado de constituição do agregado familiar (Autoridade Tributária).

**NOTA: Em todas as fotocópias dos documentos (excepto fotografia) deve estar mencionado “fotocópia autorizada para uso exclusivo da Instituição” e serem rubricadas e datadas)**

#### **2) Comprovativo de rendimentos e despesas de todo o agregado familiar:**

- Declaração/Declarações de IRS relativa(s) a 2023 ou Simulação [ambas hipóteses Certificadas pela AT-Autoridade Tributária];

(INCLUI OS SEGUINTE RENDIMENTOS: TRABALHO DEPENDENTE; TRABALHO INDEPENDENTE (RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS); PENSÕES; PRESTAÇÕES SOCIAIS; BOLSAS DE ESTUDO E FORMAÇÃO; PREDIAIS; CAPITAIS; OUTRAS FONTES DE RENDIMENTO (EXCETO OS APOIOS DECRETADOS PARA MENORES PELO TRIBUNAL, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO EM MEIO NATURAL DE VIDA)

- Recibos de vencimento dos últimos 3 meses;
- Bolsa de estudo ou formação ou comprovativo de estudante;
- Declaração de desemprego (quando aplicável) da Segurança Social com montante atribuído;
- Declaração de Participação(ões) de descendentes, ascendentes e outros familiares do Agregado Familiar
- Nota(s) de liquidação de IRS de 2024 e certificada(s) pela Autoridade Tributária
- Recibos, dos últimos 3 meses, da renda da casa (recibos certificados pela AT) OU Recibos da prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria (entidade bancária).

**Em qualquer momento poderão ser solicitados outros documentos e/ou provas documentais para verificação de rendimentos, conforme estipulado no n.º 7.1.1 do Anexo da Portaria 196-A/2015 de 1 de julho**

### **3) Outros**

- Documento judicial comprovativo da regulamentação do poder paternal (em situação de separação / divórcio);
- Declaração de monoparentalidade (caso se aplique);
- Caso o utente tenha necessidades especiais deverá trazer documentação para posterior avaliação do CBEI, podendo a mesma condicionar e/ou impossibilitar a admissão, como por exemplo condicionantes de ordem estrutural ou de equipamento das instalações, ou falta de recursos humanos especializados.

### **4) Documentos apenas do utente:**

- Boletim de vacinas atualizado (apenas para consulta);
- Declaração de Responsabilidade do encarregado de educação/tutor legal, mencionando a inexistência de doenças infectocontagiosas. Esta declaração terá de ser, posteriormente, confirmada por declaração médica e entregue até 31 de outubro de 2024;
- Fotografia.

### **5) Pagamentos:**

**- No acto da 1.ª inscrição deverá efectuar um pagamento de 100€. (\*)**

**- No acto da renovação de matrícula deverá efetuar um pagamento de 80€. (\*)**

(\*) Estão isentos deste pagamento os utentes abrangidos pelo programa Creche-Feliz

**- No acto de admissão (novos utentes) terá de efectuar a inscrição como Associado do CBEI e indicar a modalidade de pagamento da quota (mensal ou anual);**

**- No caso das renovações é obrigatório liquidar qualquer valor em falta;**

**- Em cada uma das primeiras quatro (4) faturas de mensalidades será acrescido o valor referente a 25% da mensalidade de agosto. Para inscrições durante o decorrer do ano letivo, a partir de abril, em cada uma das duas (2) primeiras faturas de mensalidades será acrescido o valor referente a 50% da mensalidade de agosto.**

**A falta de entrega de documentos por utente, de todo o agregado familiar, implica a aceitação da mensalidade máxima.**

**NOTA: Não há lugar a reembolso dos valores pagos nos actos de 1.ª inscrição e de renovação de matrícula no caso de desistências durante o decorrer do ano letivo. Aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos respetivos Regulamentos Internos ou, quando assim se justificar, após apreciação individual do caso.**

**+ INFO**

**Tel. 263 286 800**

**Email: [inscricoes@cbei.pt](mailto:inscricoes@cbei.pt)**

junho de 2024